

VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 1795,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PARTICIPAR DE INTERCÂMBIO CULTURAL À CIDADE DE ARSIÉ - ITÁLIA.

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a participar de Intercâmbio Cultural à cidade de Arsié - Itália, entre os dias 16/10 a 29/10 de 2013.

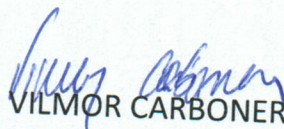
Art. 2º - Fica autorizado, conseqüentemente, o Prefeito Municipal, a se ausentar do comando da Administração Municipal e do Município, pelo período mencionado no Artigo anterior, para os fins de que trata esta Lei, com utilização de Diárias relativas à viagem.

Art. 3º - As despesas com as passagens aéreas serão custeadas pelo Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 17 de setembro de 2013.

Foi efetuada a publicação
em 17/09/13


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal